

RESOLUÇÃO N° 43/2003
(Publicada no Diário Oficial de 29/08/2003)

Ratifica e Retifica a Resolução nº 19/2002 - DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 6º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991 e Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 7.738, de 30 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 19/2002 - DESENVOLVE, que aprovou a concessão do benefício em favor da ITAGUARANA S/A., retificando o art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Conceder prazo de 12 (dez) anos para fruição dos benefícios, contado a partir do início das operações comerciais do projeto incentivado.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2003.

OTTO ALENCAR
Presidente